



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**  
**CONCURSO DE POESIA – FEIRA CULTURAL SABOR E ARTE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAVÃO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, abre **EDITAL PARA O CONCURSO DE POESIA**, a ser realizado durante a **FEIRA CULTURAL SABOR E ARTE 2026**, cujas inscrições estarão abertas do dia 23 de fevereiro de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o dia 03 de março de 2026, na Casa da Cultura.

**1. Apresentação:**

A Prefeitura Municipal de Pavão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, realizará o Concurso de Poesia de Pavão 2026, com o intuito de incentivar a produção literária, valorizar a expressão artística e cultural, bem como promover entretenimento, lazer e participação popular durante a Feira Cultural Sabor e Arte, fortalecendo a cultura local e dando visibilidade aos talentos do Município.

**2. Objetivo:**

O Concurso de Poesia tem como objetivo incentivar a produção literária, valorizar a expressão artística e cultural, promover a participação da comunidade, bem como celebrar o aniversário do Município de Pavão, fortalecendo a identidade cultural, a memória coletiva e o sentimento de pertencimento da população, por meio da programação da Feira Cultural Sabor e Arte.



### **3. Inscrições:**

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Casa da Cultura);
- 3.2. Poderá se inscrever qualquer pessoa residente no Município de Pavão, não havendo limitação de idade;
- 3.3. Cada participante poderá inscrever apenas uma (01) poesia, obrigatoriamente de autoria própria e inédita, independentemente de ser o próprio autor o responsável pela declamação.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação, devendo o texto completo da poesia ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a inscrição. O não cumprimento deste prazo acarretará a invalidação automática da inscrição.
- 3.5. Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais, acompanhada de documento do responsável com foto;
- 3.6. Não haverá limite máximo de participantes;
- 3.7. Os candidatos deverão comprovar residência no Município de Pavão, mediante apresentação de comprovante de endereço próprio ou do responsável legal;
- 3.8. A inscrição implica na aceitação total e irrestrita das normas estabelecidas neste edital;
- 3.9. Os inscritos autorizam a utilização de suas poesias, bem como a captação e o uso de imagem e voz, quando houver apresentação pública, para fins de divulgação cultural e institucional do evento, sem ônus ao Município.

### **4. Candidatos:**

- 4.1. Poderão participar do concurso pessoas de qualquer idade, residentes no Município de Pavão, desde que atendam às disposições deste edital;
- 4.2. O concurso não será dividido por categorias etárias;



4.3. Cada candidato poderá concorrer com apenas uma (01) poesia de autoria própria, devendo informar, no ato da inscrição, se a declamação será realizada pelo próprio autor ou por pessoa por ele indicada;

4.4. O não cumprimento das exigências previstas neste edital poderá resultar em desclassificação, a critério da Comissão Organizadora.

## 5. Da Seleção e Julgamento:

5.1. O Concurso de Poesia será realizado em etapa única, integrando a programação da Feira Cultural Sabor e Arte, no mês de março de 2026;

5.2. As poesias serão avaliadas por Comissão Julgadora designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a declamação pública da poesia durante a programação da Feira Cultural Sabor e Arte e a qualidade da escrita do texto poético, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3. A ordem de apresentação será definida por ordem alfabética do primeiro nome do participante que irá declamar a poesia;

5.4. Não serão aceitas poesias que contenham apologia às drogas, violência, preconceito, discriminação ou qualquer conteúdo ofensivo ou incompatível com o caráter cultural e educativo do evento;

5.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo qualquer tipo de recurso;

5.6. Ao final da avaliação, serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, definindo-se o 1º, 2º e 3º lugares.

## 6. Critérios e Pontuação

6.1. **Originalidade** – de 1 a 20 pontos: criatividade, autenticidade e caráter autoral do texto poético.

6.2. **Conteúdo e Coerência** – de 1 a 20 pontos: clareza da mensagem, organização das ideias, unidade textual e coerência temática.

6.3. **Linguagem Poética** – de 1 a 20 pontos: uso adequado de recursos literários, qualidade estética do texto e construção poética.



6.4. **Expressividade e Interpretação** – de 1 a 20 pontos: capacidade de transmitir emoção, sentimento e impacto artístico por meio da declamação e da interpretação oral da poesia.

6.5. **Adequação ao Tema** – de 1 a 20 pontos: atendimento obrigatório ao tema “**Pavão: Nossa Terra, Nossa História**”, sendo avaliadas a pertinência, a coerência e a relação direta do texto poético com o tema proposto.

6.6. A soma das notas atribuídas pelos jurados definirá a classificação final dos candidatos.

## 7. Premiação

7.1. Os três primeiros colocados receberão premiação em dinheiro, conforme classificação final:

- 1º Lugar: R\$ 500,00
- 2º Lugar: R\$ 300,00
- 3º Lugar: R\$ 150,00

7.2. A premiação será entregue durante a programação da Feira Cultural Sabor e Arte;

7.3. O concurso terá caráter excepcional e comemorativo, sendo realizado nesta edição de março de 2026 em alusão ao 63º aniversário de emancipação do Município de Pavão.

## 8. Disposições Gerais

8.1. A organização do Concurso de Poesia ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

8.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8.3. A participação no concurso implica em plena concordância com todas as disposições deste edital.

---

Soriana Inácia da Rocha  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo